

Câmara Municipal dos Vereadores

Canhotinho - Pernambuco

Casa Otacilio de Siqueira Passos

Resolução nº: 048/2005

EMENTA: Dispõe sobre os novos valores para pagamento de diárias ao Presidente do Legislativo, vereadores e servidores da Câmara Municipal de Canhotinho e dá outras providências etc.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU A MESA RETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230210113120.pdf
assinado por: idUser 83

Art. 1º - Fica instituído o sistema de pagamento de diárias e transporte ao Presidente da Câmara, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, quando se deslocarem de sua sede com objetivo de serviço ou missão oficial, a título de compensação das despesas com transporte, alimentação e pousada, conforme tabela do anexo I, constante desta resolução.

Art. 2º - No caso do deslocamento não ensejar uma diária integral ou parcial, será pago as despesas com transporte ou transporte e refeição.

Art. 3º - Quando o Presidente Câmara e demais Vereadores ou Funcionários se deslocarem de sua sede a serviço ou em missão oficial, para outro estado, além das diárias integrais terão direito às despesas com passagens.

Art. 4º - A tabela das diárias será composta por três grupos distintos entre si, a saber: **Grupo I** – Diárias fora do Estado, **Grupo II** – Diárias no Estado e o **Grupo III** – Custo de almoço e passagens ou somente de passagem.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições da Resolução nº 22/95 e sua tabela datada de 06 de Fevereiro de 1995.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canhotinho, em 05 de agosto de 2005.


Romero Medeiros de Amorim
Presidente


Generci Vicente Leite
1º Secretário


Mônica Brasileiro Lins Amorim
2ª Secretária

